

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 5G-18, de 15-4-2016

Constitui Comissão de Transporte Coletivo para o biênio 2016/2017

O Secretário de Governo, nos termos do art. 3º do Dec. 29.913-89, c.c. artigo único das Disposições Transitórias do Dec. 61.635-2015, Resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão de Transporte Coletivo, composta dos seguintes membros, para o biênio 2016/2017:

I – como representantes do Departamento de Estradas de Rodagem - DER:

a) Marco Antônio Assalve, RG 5.469.738-4, na qualidade de Presidente;

b) Alexandra Renata Rodrigues Domingues, RG 19.856.665-7, Engenheira, CREA nº 5060580589, como titular; e Carlos Eduardo Teixeira Scheliga, RG 12.164.502, Engenheiro, CREA nº 0601893630, como suplente, e na qualidade de Secretários da Comissão;

c) Thais Rey Grandizoli, RG 32.273.537-3, Advogada, OAB/SP nº 306.154, como titular, e Luciana Santucci, RG 21.811.205-1, Advogada, OAB/SP nº 142.324, como suplente;

II – como representantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp:

a) Mario Imura, RG 3.813.257-6, Engenheiro, CREA nº 0600363215, como titular, e Laécio Renê Eggerath Barreto, RG 3.942.600-2, Engenheiro, CREA nº 0600305354, como suplente;

b) Ana Carolina Moraes Ramos Bicalho, RG 35.668.744-2, Advogada, OAB/SP nº 342.073, como titular, e Renata Perez Dantas, RG 30.783.246-6, Advogada, OAB/SP nº 232.544, como suplente;

III- como representantes dos usuários:

a) Abner Saraiva Grangeiro, RG 7.330.200-4, da Federação dos Usuários de Transportes Coletivos Rodoviários, Ferroviários, Hidroviários, Metroviários e Aéreos do Estado de São Paulo, como titular;

b) Paulo Miguel Junior, RG 13.137.840, como suplente;

IV – como representantes do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo e do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo:

a) Gerson Oger Fonseca, RG 9.309.367, Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo – SETPESP, como titular, e Robson Rodrigues, RG 16.636.881-7, como suplente;

b) Joana D’Arc Fonseca Mezette, RG 41.327.445-7, da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por fretamento do Estado de São Paulo – Fresp, como titular, e Regina Rocha de Souza Pinto, RG 18.827.772-9, como suplente.

Artigo 2º - O mandato dos integrantes ora designados será de 2 anos, nos termos do art. 2º, § 1º, do Dec. 29.913-89, ou até que se inicie efetivamente a operação do serviço nos termos do disposto no art. 5º e artigo único das disposições transitórias do Dec. 61.635-2015.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

Extrato de Termo de Convênio

Processo: CC-150.152-2015 - Parecer Jurídico: 108-2016 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pela Unidade do Arquivo Público do Estado e a Associação Brasileira d’A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias - Objeto: conjugação de esforços para a realização de tratamento de higienização, indexação e ordenamento dos livros-talão cartorários, do Centro de Arquivo Administrativo do Arquivo Público, contendo registros de imóveis e registros civis, abrangendo o ajuste a digitalização das fichas e livros relativos a registros de nascimento, casamento e óbito - Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes para o desenvolvimento de quaisquer atividades previstas no Convênio - Vigência: 24 meses, contados da data de assinatura do instrumento - Data de assinatura: 14-4-2016.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 14-4-2016

Processo FUSSESP: 149332/2014

Interessado: Associação Beneficente Amar – ABA

Assunto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação da 2ª Fase do Projeto Escola de Moda.

Considerando que o presente convênio previa, em sua Cláusula Terceira, Item II, “a”, entre as atribuições da Entidade, implementar a 2ª Fase do Projeto “Escola de Moda”, com a realização do curso indicado, e tendo em vista que a conveniada descumpriu tal obrigação, dando ensejo à rescisão do ajuste, com as consequências indicadas no parágrafo único da Cláusula Oitava, DECLARO, rescindindo o Convênio FUSSESP 471/2014, celebrado em 28-10-2014, com a Associação Beneficente Amar – ABA, devendo a mesma providenciar a restituição integral dos recursos financeiros recebidos, atualizados na forma do disposto § 1º da Cláusula Oitava (desde a data do repasse até sua efetiva devolução).

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 499/2015 - Processo FUSSESP nº 85678/2015, objetivando alterar o plano de trabalho, as cláusulas de valor e de recursos.

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Comunitária Santos do Jardim das Oliveiras

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inserdos às fls. 142 a 147 do Processo FUSSESP nº 85678/2015, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R\$ 155.390,56, sendo R\$ 139.238,56 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 16.152,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 14 de abril de 2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 325/2014 - Processo FUSSESP 144044/2014, objetivando alterar o plano de trabalho, as cláusulas de valor e de recursos.

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Comunitária Santos do Jardim das Oliveiras

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inserdos às fls. 150 a 155 do Processo FUSSESP 144044/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R\$ 68.830,22, sendo R\$ 37.708,22 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 31.122,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 14-04-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 359/2014 - Processo FUSSESP nº 144920/2014

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação de Moradores do Jardim Piracuama

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inserdos às fls. 134 a 139 do Processo FUSSESP nº 144920/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 41.852,73, sendo R\$ 30.512,73 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 11.340,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 15 de abril de 2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 403/2014 - Processo FUSSESP 154268/2014

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Instituto Acaia

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inserdos às fls. 136 a 148 do Processo FUSSESP 154268/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 590.170,58, sendo R\$ 39.148,22 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 551.022,36 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 15-04-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 333/2014 - Processo FUSSESP 146216/2014

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inserdos às fls. 152 a 163 do Processo FUSSESP 146216/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 86.848,22, sendo R\$ 37.708,22 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 49.140,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 14-04-2016

Extrato de Termo de Convênio

Processo 35676/2016

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP e o Município de Americana.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização da 6ª Fase dos 20º “Jogos Regionais dos Idosos – JORI”.

Valor do Convênio: R\$ 288.650,00, sendo R\$ 273.000,00 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 15.650,00 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 15-04-2016

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 98209/2013

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Dourado, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 166/2014 – Projeto Escola de Moda

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-06-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 57 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 15-04-2016

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 99143/2013

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Dourado, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 163/2014 – Projeto “Padaria Artesanal”

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-07-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 56 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 15-04-2016

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 14074/2012

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pindorama, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 064/2012 – Projeto “Polos Regionais da Escola de Moda”

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sexta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sexta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 292 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 15-04-2016

Retificação do D.O. de 9-4-2016

No Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 506/2014, firmado com a Associação Comunitária e Educacional Maria de Nazaré - Processo FUSSESP 23969/2014

Onde se lê:

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R\$ 38.413,11, sendo R\$ 28.616,19 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 9.796,92 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Leia-se:

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R\$ 38.676,57, sendo R\$ 28.879,65 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 9.796,92 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

26º Termo Aditivo e Modificativo

Ao CTT. Nº 005/CR/1998

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, AUTOS nº 215.780/DER/1995.

CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHAN- GUERA-BANDEIRANTES S/A – AUTOBAN- de Protocolo nº 251.868/13

OBJETIVO: Inclusão em cronogramas físico-financeiros dos itens 02.04.42 – Complexo Viário de Jundiá, dividido em duas fases: item 02.04.42.01 – Complexo Viário de Jundiá – Fase 1A – Trevo 9 de Julho (Rodoviária) – SP 330 e 02.04.42.02 – Complexo Viário de Jundiá – Fase 1B – Viaduto das Valquírias e melhorias das vias marginais (Viário) – SP 330; 02.04.43 – Reconstrução de Acesso no km 84+600 – Pista Sul – SP 330 e 02.04.45 – Melhoria do Acesso ao Bairro Jardim São Francisco no km 110+000 – Pista Sul –SP 330, no Contrato de Concessão 005/CR/1998 do Lote 1, outorgado à Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Retificação do D.O. de 14-4-2016

Autos 6139/DER/69 – 4º vol.

Onde se lê: Vistas à empresa Viação São Raphael Ltda, para conhecimento e manifestação;

Leia-se: Vistas à empresa Expresso Itamarati S/A, para conhecimento e manifestação.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 15-4-2016

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE BURI - Processo GG 53.328-2012 – Construção de ponte sobre o Córrego Enxovia, Estrada Municipal BUR-060.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-28-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 354.401,00, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 336.680,95, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 17.720,05, de responsabilidade do Município.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE CLEMENTINA - Processo GG 49.515-2015

– Construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Promissão na estrada CLM-350.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil–12-630-15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 18-4-2016 até 15-8-2016, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde

para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ALTEMIR FRANCISCO PERIN - RG 525708558 -AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - CSCF 1921/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

BRUNO DE MORAIS VALERIO - RG 445068760 - AG SEG PENITENC CLASSE I - CSCF 1923/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DAURINEIDE SOARES DE ALENCAR MOTA - RG 410559660

- AG TEC DE ASSIT A SAUDE - CSCF 1922/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EVANDRO COSTA BATISTA - RG 34916145 - AG SEG PENITENC CLASSE I - CSCF 1919/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOSE ROBERTO BUENO JUNIOR - RG 475007384 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - CSCF 1925/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCIO MELQUIADES - RG 258044263 - AG SEG PENITENC CLASSE I - CSCF 1918/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

NAASSOM HONORIO GOMES DA ROCHA - RG 279128216 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - CSCF 1917/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

OLIMPIO MARTINS LIMA CARLOS - RG 412779961 - AG SEG PENITENC CLASSE I - CSCF 1924/2016 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

SECRETARIA DA SAUDE

CELIA MARIA NAVARRO - RG 162551563 - MEDICO I - CSCF 1920/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Despacho do Diretor do DPME

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANTONIO CUSTODIO LOPES - 15148334 - Protocolo SGP/37291/2016. a) Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), mediante o preenchimento de formulário de solicitação de cópias fornecido pelo DPME; - b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 - Executivo I, página 31: Item - Descrição do Serviço - Valor (R\$) - 1 - Cópia reprográfica - por página - 0,50 - 2 - Digitalização - por página - 0,25 - c) Entrar em contato pelo e-mail: prontuarios-medicos@sp.gov.br para agendar dia e hora; d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ ou cópia do prontuário; e) O servidor ou seu procurador, deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolher as custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado
Resultado Final com Classificação dos Deferidos
Credenciamento de Examinadores do Detran - Edital 37/2015

Segue a lista com resultado final dos Deferidos quanto ao referido edital.

Nos termos da art. 4.4 do referido edital, foi publicado na data de 01-04-2016, o resultado preliminar do edital em epígrafe, após análise dos recursos temos o respectivo resultado. Desta forma, relacionamos os candidatos deferidos conforme mencionado.

Todos os candidatos classificados, aqui elencados, estão convocados a comparecer dia 26-04-2016, às 09h30, no Auditório Central – 4º andar, junto à Rua João Bricola, 32 – Centro, São Paulo/SP, para assinatura do contrato e participarem do curso de capacitação, conforme indicado junto ao edital.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO; NOME; CPF
1; Nelma Leite Vieira; 884.495.998-49
2; Roberto Tortoloto; 003.703.348-41
3; Mario Zanca Bacich; 011.674.128-77
4; Gilberto Pereira da Silva; 003.070.668-86
5; Marcelo de Oliveira Bruno; 068.984.988-51
6; Antonio Moreira Rodrigues Junior; 078.843.028-96
8; Clodoaldo Torres dos Santos; 143.302.548-59
9; Fabio Alexandre Belloni; 17